

**DECRETO Nº 18/2023**  
**De 11 de Janeiro de 2023**

Homologação da Portaria nº: 09/2023  
da Secretaria Municipal de Educação de  
São Cristóvão, Estado de Sergipe.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE***, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022:

***RESOLVE***

**Art. 1º.** Homologar a Portaria nº: 09/2023, de 06 de Janeiro de 2023, que Renova a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Integrantes do Quadro Permanente de Magistério da Rede Pública Municipal, para atuar na Função de Confiança de Diretor de Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 11 de Janeiro de 2023, 433º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA N.º 09/2022  
De 06 de janeiro de 2023

**Renovação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de integrantes do Quadro Permanente do Magistério da Rede Pública Municipal de São Cristóvão para atuar na Função de Confiança de Diretor de Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá providências correlatas.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizando com as disposições dos Art. 2º e 64 da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº 69, de 29 de abril de 2022,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 430/2022 de 01 de Setembro de 2022, que regulamenta o artigo 4º da Lei Complementar nº 28 de 22 de fevereiro de 2013, para instituir processo de escolha para provimento da função de Diretor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho da Rede Municipal de Ensino do Município de São Cristóvão/SE exigidos pela Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de Professores de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério da Rede Pública Municipal de São Cristóvão para atuar na Função de Confiança de Diretor de Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de integrantes do Quadro Permanente do Magistério da Rede Pública Municipal de São Cristóvão para atuar na Função de Confiança de Diretor de Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

- I – ANDREY CÉSAR SILVA DE CASTRO LOUZADA – CPF nº \*\*\*.062.\*\*\*- 57, CPF – representante da SEMED/SE.
- II – WALLÉRIA MARIA COUTO DE MATOS MACÁRIO – CPF nº \*\*\*.310.\*\*\*- 00 – representante da SEMED/SC;
- III - THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA, CPF nº xxx.483.015-xx – representante da SEMED/SC;;
- IV – DANIELLE KARINE DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.089.\*\*\*- 07 – representante da SEPLOG/SC;
- IV – DIEGO ARAUJO OLIVEIRA SILVA, CPF nº 037. \*\*\*.\*\*\*-08 – representante da PGM/SC;

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será Presidida pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, que deverá coordenar as ações e procedimentos necessários à realização do pleito.

**Art. 3º** A Comissão Especial de Avaliação e Seleção, instituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, tem por sua competência a realização de atividades necessárias para a seleção de integrantes do Quadro Permanente do Magistério da Rede Pública Municipal de São Cristóvão, para atuar na Função de Confiança de Diretor de Escola, especialmente:

- I. Coordenar o processo de inscrição dos candidatos;
- II. Manter sob sua guarda os recursos realizados nas dependências da SEMED/SC;
- III. Organizar e cadastrar as informações dos candidatos inscritos;
- IV. Realizar e acompanhar o processo de avaliação títulos, analisando e pontuando a documentação apresentada, conforme critérios de avaliação previstos no Edital;
- V. Avaliar os recursos interpostos pelos candidatos inscritos, conforme prazo previsto no Edital de Seleção;
- VI. Entrevistar e pontuar os Planos de Gestão dos candidatos inscritos, conforme previsto no Edital de Seleção;
- VII. Elaborar e publicar Listagem Geral provisória e definitiva dos candidatos classificados, conforme previsto no Edital de Seleção;
- VIII. Elaborar o Relatório Final de Atividades.

**Art. 4º** Aos membros desta Comissão será concedido um adicional no valor de 133 (cento e trinta e três) Unidades Fiscais do Município – UFM/SC, sob a responsabilidade do órgão de lotação dos servidores.

**Art. 5º** Compete a Comissão promover a realização do Processo Seletivo em conformidade com o previsto em Edital, bem como dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso do certame e deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 6º** Os trabalhos desta Comissão deverão ser realizados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, podendo este ser prorrogado desde que caracterizada a necessidade.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

São Cristóvão/SE, 06 de janeiro de 2023.



**DEISE MARIA BARROSO**

Secretária Municipal de Educação